

Programa de

integridade



Grupo
eloPar

eloPar



veloe

Sumário

Pág

- 4 Mensagem do grupo elopar
- 5 Introdução
- 7 1. Comprometimento da alta administração
- 9 2. Padrões de conduta e integridade
 - 2.1 - Código de conduta e políticas
 - 2.2 - Padrões de conduta para fornecedores e parceiros de negócio
 - 2.3 - Treinamentos
- 15 3. Monitoramento de riscos
- 17 4. Registros contábeis
- 22 5. Risco operacional e controles internos
- 23 6. Compliance
- 24 7. Diligências
- 27 8. Canal de denúncia
- 29 9. Medidas disciplinares
- 30 10. Doações e patrocínios
- 31 Glossário





Mensagem do Grupo EloPar

O **Grupo EloPar**, composto pelas empresas **Alelo, EloPar, Livelio, Pede Pronto e Veloe**, tem compromisso com a ética, integridade, transparência e com o combate à prática de ilícitos. Esse compromisso faz parte do DNA de todos os colaboradores que atuam nas empresas do Grupo, assim como no desenvolvimento, sustentabilidade e perenidade de nossos negócios.

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis aos negócios do Grupo EloPar, assim como o combate a práticas ilícitas constitui **um princípio fundamental do Grupo EloPar. Todas as decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.**

A honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, a responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos são **os valores maiores que orientam a relação do Grupo EloPar com o público com o qual se relaciona.**

Dado a relevância que as empresas do Grupo EloPar representam nos mercados em que atuam, nosso **Programa de Compliance e Integridade** está pautado nas melhores práticas de mercado e nas diretrizes regulatórias e foi desenvolvido de modo a assegurar que os negócios sejam realizados de forma transparente e sustentável, contribuindo para uma sociedade justa e íntegra.

Introdução

O Programa de **Compliance e Integridade** é composto por políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, monitoramento e detecção aos atos lesivos previstos na **Lei 12.846/2013, pelo Decreto 11.129/2022** e demais legislações que tenham como objetivo coibir conduta inapropriada e práticas ilícitas.

O Programa de Integridade é aplicável à **todas as Empresas que compõem o Grupo EloPar** e seus colaboradores e está estruturado de forma a abranger todas as áreas assim como as particularidades dos diversos negócios que compõem o Grupo EloPar.

O Programa de Compliance e Integridade está dividido nos seguintes pilares:



Programa de Compliance e Integridade



Diretrizes e Governança: este pilar contempla: (i) Código Corporativo de Conduta Ética, (ii) o conjunto de políticas, normas e procedimentos relacionados a conduta, integridade e conflito de interesse, (iii) estrutura e órgãos de governança e (iv) alçadas e limites.



Avaliação de riscos: contempla os processos para identificação, avaliação, mensuração e mitigação de riscos, assim como avaliação de novos produtos e serviços sobre a ótica de utilização para fins ilícitos.



Capacitação e comunicação: compreende o programa de disseminação de cultura de Compliance, treinamentos e boletins periódicos relacionados a conduta e combate à ilícitos.



Prevenção à ilícitos: compreende (i) políticas, normas e procedimentos relacionados à due diligence, (ii) programa de combate à lavagem de dinheiro e (iii) combate à fraude.



Regulatório: contempla o processo de monitoramento do ambiente regulatório, testes de conformidade e avaliação regulatória.



Denúncias e investigações: neste pilar é contemplado: (i) o canal de denuncia das Empresas do Grupo, assim como o tratamento de denúncias (ii) processo de investigação de denúncias a atos ilícitos e (iii) medidas disciplinares aplicáveis aos desvios de conduta.



Comprometimento da Alta Administração

A **Alta Administração do Grupo EloPar** está comprometida com o Programa de Compliance e Integridade, de modo que apoia e assegura o cumprimento de todas as diretrizes contidas no programa, monitora e propõe ações de melhoria e avalia a sua efetividade frente aos negócios desenvolvidos pelo Grupo.



Para isso o **Grupo Elopar** possui estruturado um conjunto de órgãos de governança que dão suporte ao Conselho de Administração, dentre os quais destacamos:

- Comitê Estratégico de Negócio
- Comitê de Conduta Ética
- Comitê de Riscos e Compliance
- Comitê de Auditoria Interna
- Conselho Fiscal

A Alta Administração, através do Conselho de Administração, é responsável pela aprovação de todas as Políticas do Grupo EloPar, assim como pelo Programa de Compliance e Integridade e apoia a realização de ações para a disseminação da cultura de integridade e o combate contra a atos ilícitos e/ou lesivos à Administração Pública e Privada.

2

Políticas e Diretrizes de Conduta e Integridade

A CÓDIGO CORPORATIVO DE CONDUTA ÉTICA

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis aos negócios constitui um princípio fundamental do Grupo Elopar. As decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.

O Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo EloPar contém as diretrizes de integridade e padrões éticos de conduta profissional e pessoal que se espera dos Colaboradores na execução de suas atividades, assim como no relacionamento com fornecedores, parceiros de negócio, clientes, agentes públicos e órgãos reguladores.

Além disso, o Grupo EloPar zela pelo cumprimento de políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais e/ou internacionais.

Dentre as diretrizes abordadas no Código Corporativo de Ética e Conduta destacamos:



- Os princípios Éticos e de integridade adotados pelo Grupo EloPar.
- As diretrizes no estabelecimento de relacionamento com: colaboradores, cliente, fornecedores, parceiros de negócio, imprensa, concorrentes, administração pública.
- Diretrizes para: (i) tratamento de conflitos de interesses, (ii) concessão e recebimento de brindes, (iii) combate à fraude, suborno e corrupção, (iv) proteção de ativos e recursos corporativos, (v) integridade de registros contábeis.
- Canal de denúncias
- Violações ao Código Corporativo de Conduta Ética, às Políticas e Normas internas.

O Código Corporativo de Conduta Ética, as políticas e normas de conduta estão disponíveis para todos os Administradores e Colaboradores no site da EloPar e na Intranet das Empresas do Grupo EloPar.



POLÍTICAS CORPORATIVAS DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Adicionalmente ao Código Corporativo de Conduta Ética, o Grupo EloPar possui Políticas específicas que abordam as diretrizes éticas do Grupo EloPar e em conformidade com a legislação vigente.

Todas as diretrizes e políticas referentes a ética, combate à corrupção e prática ilícitas são aprovadas pelo Conselho de Administração da EloPar e são aplicáveis e seguidas por todas as empresas que compõem do Grupo Elopar e são amplamente divulgadas aos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

DENTRE AS POLÍTICAS EXISTENTES DESTACAMOS:

- Política de Combate à Corrupção.
- Política de Combate e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT)
- Política de Recebimento e Concessão de Brindes, Evento e Entretenimento Cortesia.
- Política de Relacionamento com a Administração Pública.
- Política de Ouvidoria.
- Política de Compliance.
- Política de Patrocínios, Doações e Incentivos Fiscais
- Política de Compliance Concorrencial
- Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares

C POLÍTICA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

O Grupo EloPar possui o compromisso de combate à corrupção em todas as suas formas. Para isso estão definidas diretrizes no Código Corporativo de Conduta Ética, assim como na Política Corporativa de Combate à Corrupção, dentre essas diretrizes destacamos que:

- a** Práticas ilícitas como suborno, extorsão, corrupção e propina são expressamente repudiadas em todas as suas formas.
- b** Os colaboradores do Grupo EloPar devem abster-se de praticar qualquer tipo de conduta que possa influenciar indevidamente a tomada de decisão de quaisquer agentes, públicos ou privados.
- c** O Grupo EloPar repudia atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, sendo vedadas, nos termos da legislação as seguintes práticas:



- Sugerir, oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza a pessoas (agente público ou a pessoa a ele relacionada) e empresas dos setores público e/ou privado;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em legislação;
- Utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- Receber de presentes, brindes, prestação de serviços, comissão, empréstimo pessoal ou qualquer outra vantagem ou benefício para si ou outrem que seja ofertado por agente público, ou pessoa a ele relacionada, aos seus colaboradores e terceiros.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Também estão definidas diretrizes quanto a concessão de brindes a agentes públicos, assim como a interação com a administração pública, assim como a realização de processos de due diligence, para o estabelecimento de relações contratuais e realização de patrocínios e doações, assim como respectivo monitoramento.

D PADRÕES DE CONDUTA E INTEGRIDADE PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

Todos os fornecedores e/ou parceiros comerciais que realizarem quaisquer tipos de serviços ou trabalho para a as Empresas do Grupo EloPar devem aceitar a inclusão no contrato de cláusulas de anticorrupção, compliance e prevenção a ilícitos.

Também é disponibilizado aos fornecedores o “Termo de Ciência” quanto ao conhecimento do Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo EloPar e as diretrizes/práticas ali contidas.

Caso seja identificado por meio de denúncias ou como resultado de monitoramento violações as práticas e condutas do Grupo EloPar, é realizada a pronta interrupção do relacionamento.



PADRÕES DE CONDUTA E INTEGRIDADE PARA RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

O Grupo Elopár preza por um relacionamento ético e transparente com os Agentes Públicos e PEPs, não sendo tolerável qualquer prática ilícita antes, durante ou depois de um processo de contratação com a Administração Pública, sendo pela modalidade licitatória ou não.

As empresas do Grupo Elopár que participam de processos licitatórios devem obedecer estritamente às regras definidas pelos editais de convocação, legislação vigente e o Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo Elopár.

É vedada a realização de agendas comerciais ou institucionais nas dependências das empresas do Grupo Elopár com Agentes Públicos que estiverem em período de campanha eleitoral.

O recebimento ou concessão à Agentes Públicos, sendo eles PEP (Pessoa Politicamente Exposta) ou não, de Brinde Institucional, Evento Cortesia e Entretenimento Cortesia, deverá seguir as diretrizes, inclusive valores, dispostos na Política Corporativa de Recebimento e Concessão de Brinde Institucional, Evento Cortesia e Entretenimento Cortesia do Grupo Elopár.

As diretrizes detalhadas no relacionamento com o setor público podem ser consultadas na Política Corporativa de Relacionamento com a Administração Pública.



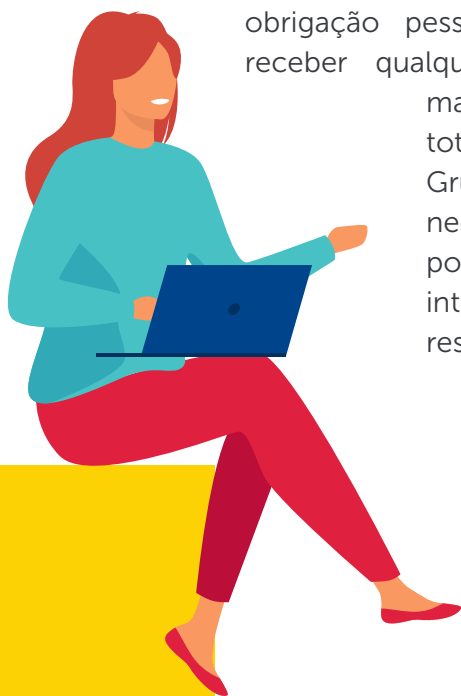


PADRÕES DE CONDUTA E INTEGRIDADE PARA COLABORADORES

O maior patrimônio do Grupo EloPar são as pessoas, e o sucesso da sua operação é fruto da dedicação e do trabalho de cada um dos Colaboradores, independentemente da posição hierárquica.

É importante ressaltar que não é tolerado nenhum tipo de comportamento que possa criar um ambiente de trabalho agressivo, hostil, discriminatório e/ ou preconceituoso, em que Colaboradores sejam desqualificados e/ou sofram quaisquer tipos de ofensas, ameaças e/ou assédios de qualquer natureza.

Os Colaboradores não devem buscar obter qualquer troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal com terceiros, tampouco receber qualquer presente, benefício, favor, material ou imaterial, que não seja totalmente transparente para o Grupo EloPar nem se colocar desnecessariamente em situações que possam levar a suspeição entre o interesse do Grupo EloPar e o interesse próprio ou de terceiros.



Capacitação e Comunicação

O Grupo EloPar investe em treinamentos periódicos para que todos os colaboradores tenham conhecimento das práticas e condutas esperadas em suas atividades, assim como as exigências regulatórias, para tal possui um programa de disseminação de cultura de integridade, que compreende as seguintes dimensões:



DIMENSÃO 1

Plano de Capacitação e Treinamentos: os treinamentos são realizados online e/ou presenciais e são obrigatórios para todos os colaboradores do Grupo EloPar, assim como o processo de certificação do código de corporativo de conduta ética. Tanto os treinamentos obrigatórios, quanto a certificação do código de conduta são realizadas com periodicidade anual. Os treinamentos estão segmentados por trilhas de aprendizado tais como: Ética e Integridade, Conduta, Gestão de Riscos, Privacidade e Segurança e Concorrencial

DIMENSÃO 2

Comunicação: compreende a divulgação do Compli.News, boletim periódico dedicado a tratar sobre as diretrizes do Código Corporativo de Conduta Ética, condutas e diretrizes da Alta Administração e Políticas e regulamentação vigente.

DIMENSÃO 3

Comunicação com foco em regulamentos: parte integrante do pilar regulatório do Programa de Compliance e Integridade, essa dimensão compreende na captura, avaliação e divulgação de legislação aplicável aos negócios do Grupo EloPar, através do boletim "Radar Compliance".

DIMENSÃO 4

Reforços adicionais do plano de capacitação e treinamentos:

adicionalmente aos treinamentos periódicos é realizado anualmente a Compli.week, semana de Compliance dedicada a tratar sobre os valores éticos do Grupo, atualizar os colaboradores e reforçar a conscientização dos pilares de integridade do Grupo EloPar.

A estrutura desenvolvida pelo Grupo EloPar permite que as ações de educação e treinamento sejam permeadas por todas as Empresas e colaboradores do Grupo e permite:

- a disseminação da cultura de integridade e dos valores do Grupo EloPar.
- que os colaboradores sejam aptos a identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesses, conflitos interpessoais e desvios de conduta inerentes às suas atividades diárias.
- que os colaboradores aprofundem seus conhecimentos quanto as diretrizes de integridade e ética e que eles possam aplicar às suas atividades diárias.
- a divulgação e reforço dos canais de denúncia, medidas disciplinares e mediação de conflitos.



ANOTAÇÕES:



Análise Periódica de Riscos

Os riscos relacionados a corrupção são monitorados e controlados periodicamente por meio de testes de aderência, de auditorias (internas e externas) e gestão dos canais de denúncias. O desenvolvimento de produtos e ou novos negócios são avaliados sob a ótica de riscos relacionados à corrupção, assim como são realizados processos de diligências e monitoramento à mitigação de eventuais riscos.



Risco Operacional e Controles Internos

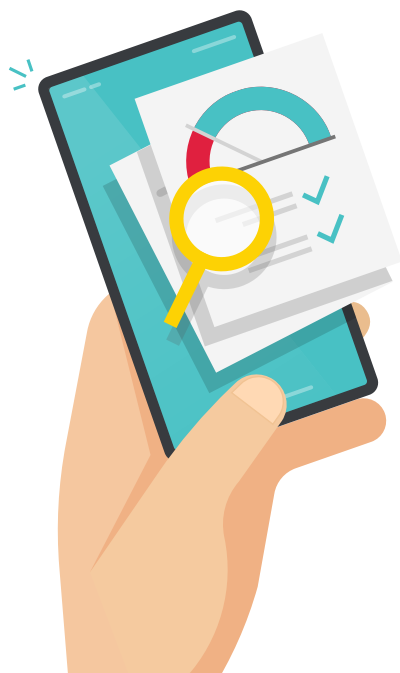
O Grupo EloPar possui uma estrutura de Gestão de Risco Operacional e Controles Internos, segregada das atividades de negócio, e que têm como objetivo assegurar a identificação, avaliação e resposta ao risco assim como a existência e efetividade dos controles.

Também é responsável por recomendar planos de ação para corrigir ou aprimorar a efetividade dos controles, mitigando ou eliminando riscos

6

Registros Contábeis

Todos os registros contábeis refletem de maneira justa e precisa as operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos das Empresas do Grupo EloPar, observando as regulamentações e as práticas contábeis aplicadas. Os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros refletem com exatidão as transações efetuadas e assim como as despesas todos os lançamentos possuem documentação suporte, assim como processos de conciliação.



A efetividade dos procedimentos e controles relacionados aos registros contábeis é avaliada pela área de Risco Operacional e Controles Internos, Compliance, Auditoria Interna e pela Auditoria Independente. Os resultados são apresentados e acompanhados pelos órgãos de governança. Adicionalmente, todos os procedimentos e controles estão definidos em normativos, os quais estão disponíveis à todos os colaboradores do Grupo EloPar.

7

Due Diligence

O relacionamento com terceiros pode representar oportunidades de negócios para o Grupo EloPar, mas também pode resultar em risco de descumprimento à legislação nacional e/ou internacional de combate à corrupção, danos financeiros ou à nossa imagem e reputação.

Para mitigar riscos no estabelecimento de relacionamento com terceiros, o Grupo EloPar possui estruturada política e procedimentos de *due diligence* que têm como objetivo avaliar e classificar os terceiros, fornecedores e parceiros de negócios quanto ao risco reputacional e de integridade à que o Grupo Elopar está exposto ao contratar serviços, estabelecer relações comerciais, firmar parcerias, realizar patrocínios, entre outros.



Em termos gerais,
durante os procedimentos
de *due diligence* verificamos:



- a. se a pessoa jurídica emprega ou é uma sociedade onde um Agente Público ou uma Pessoa Exposta Politicamente, possui participação societária ou em cujo conselho de administração tenha assento ou no caso de pessoa física é ou foi Agente Público.
- b. se a pessoa física ou pessoa jurídica já se envolveram ou demonstram probabilidade de se envolver em práticas que possam expor o Grupo EloPar a alguma responsabilidade;
- c. o porte, capacidade produtiva e localização da empresa, assim como o tipo de relacionamento que será estabelecido.
- d. se a empresa possui restrições em listas como: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, lista de sanções, de trabalho escravo, envolvimento com práticas ilícitas.

Também faz parte do processo de diligência a consultas a diversas mídias, a fim de verificar se o fornecedor ou parceiro comercial possui histórico de prática de crimes contra a administração pública, envolvimento em lavagem de dinheiro e outros aspectos contrários às diretrizes do Código Corporativo de Conduta Ética.



Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios realizados estão alinhados com os valores e missão das Empresas do Grupo EloPar e seguem as diretrizes contidas na Política Corporativa de Combate à Corrupção e na Política Corporativa de Patrocínios, Doações e Leis de Incentivo Fiscal.

Dentre as principais diretrizes relacionadas a patrocínios e doações destacamos:



- a. todo o processo de doações e patrocínios também deve ser submetido aos procedimentos de due diligence, não sendo permitido patrocínios aos proponentes que não foram aprovados no processo de avaliação reputacional.
- b. não é permitido o patrocínio a projetos que não estejam de acordo com os valores das Empresas do Grupo EloPar e com o Programa Compliance e Integridade ou com a legislação em vigor.

- c. não é permitido a doação e/ou patrocínios a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, entidade religiosa, projetos de natureza político-partidária, sindicatos.
- d. é proibida a realização de patrocínios que caracterizem a intenção de ocultar a existência de corrupção, tráfico de influência ou lavagem de dinheiro ou ainda, quando a Instituição que recebe o patrocínio se envolve em atos ilícitos e isso se reflete na imagem do patrocinador.
- e. patrocínio ou doação somente poderão ser realizados à pessoas físicas, se este for realizado em conformidade com alguma Lei de Incentivo e desde que não sejam colaboradores do Grupo EloPar.
- f. é vedada qualquer forma de doação e/ou contribuição em troca de favores e/ou que aparentem ser realizadas como compensação por algum tipo de serviço prestado, para qualquer tipo de pessoa, seja ela física ou jurídica e/ou ainda um agente público e PEP.

As diretrizes completas estão relacionadas na: (i) Política Corporativa de Combate à Corrupção, (ii) Política Corporativa de Patrocínios, Doações e Leis de Incentivo Fiscal, (iii) Norma de Due Diligence e (iv) Norma Corporativa de Patrocínios, Doações e Leis de Incentivo.

9

Fusões, Aquisições, Alienações e Parcerias

Nos processos de fusões, aquisições, alienações e parcerias do Grupo EloPar são realizados procedimentos de *due diligence*.

O processo de *due diligence* pode ser realizado interno ou externamente e tem como objetivo identificar passivos ou atividades que possam trazer riscos oriundos de atos de corrupção, lavagem de dinheiro e/ou outros atos ilícitos.



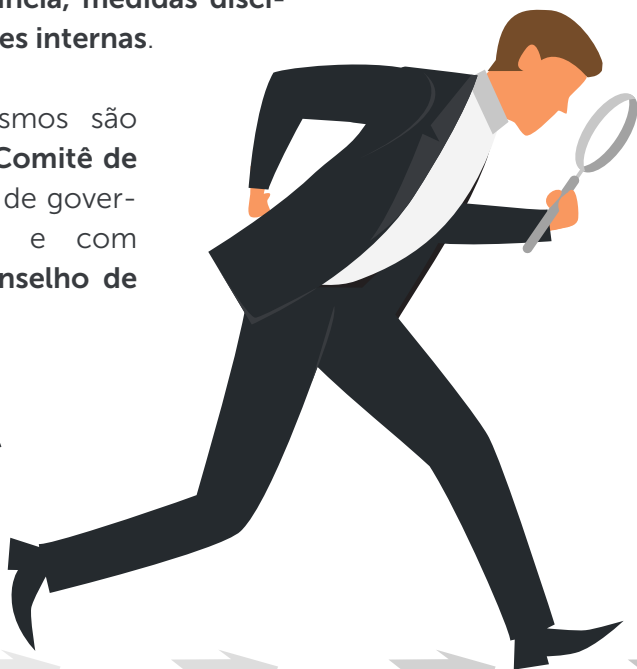
10

Denúncias, investigações e medidas disciplinares

Um dos valores que norteiam as Empresas do Grupo EloPar é a transparência e integridade no relacionamento com os seus acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio, clientes e imprensa. Para tal adota mecanismos que possam garantir que esses valores sejam cumpridos como: **canal de denúncia, medidas disciplinares e investigações internas.**

Todos esses mecanismos são acompanhados pelo **Comitê de Conduta Ética**, órgão de governança independente e com reporte direto ao **Conselho de Administração.**

eloPar



A CANAL DE DENÚNCIA

O Grupo EloPar repudia condutas que possam caracterizar assédio, desvios, práticas ilícitas e intimidações de qualquer natureza. Para isso disponibiliza à todos os colaboradores, terceiros, clientes, parceiros, fornecedores ou qualquer outra parte interessada um canal de denúncia independente.

Todos os colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores ou outra parte interessada podem reportar, sem a necessidade de identificação, suspeitas ou violações ao Código Corporativo de Conduta Ética, além de indícios de atos ilícitos de qualquer natureza relacionadas aos negócios desenvolvidos pelas Empresas do Grupo EloPar.

O canal de denúncia apura com independência, imparcialidade e confidencialidade as comunicações recebidas e mantém registro das situações identificadas, apurações e decisões e medidas disciplinares adotadas, além disso todas as denúncias e seus respectivos resultados são reportados periodicamente ao Comitê de Conduta Ética.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima e devem ser completas, a fim de possibilitar a investigação dos fatos. As políticas internas garantem a confidencialidade e proteção contra a retaliação do denunciante.



As denúncias podem ser realizadas através do telefone 0800-8820618 ou através de acesso ao site e e-mail de cada Empresa do Grupo EloPar, conforme abaixo:



www.canaldeetica.com.br/alelo
alelo@canaldeetica.com.br



www.canaldeetica.com.br/livello
livello@canaldeetica.com.br



www.canaldeetica.com.br/elopar
elopar@canaldeetica.com.br



www.canaldeetica.com.br/pedepronto
pedepronto@canaldeetica.com.br



www.canaldeetica.com.br/veloe
veloe@canaldeetica.com.br

B MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação às leis, Código Corporativo de Conduta Ética, Políticas, Normas e procedimentos internos poderá incidir na aplicação de medidas disciplinares. Para tal o Grupo EloPar possui implementado o Comitê de Conduta Ética e o Fórum de Mediação, que têm como objetivo tratar da aplicação de medidas disciplinares oriundas de denúncias e investigações internas. As medidas disciplinares podem incluir desligamento de acordo com as leis aplicáveis e conforme as diretrizes definidas na Política Corporativa de Gestão de Consequências.

A violação às leis, Código Corporativo de Conduta Ética, Políticas, Normas e procedimentos internos realizados por terceiros ou fornecedores durante a relação comercial ou em nome de alguma das Empresa do Grupo Elopar, também estão sujeitas a penalidades, conforme no contrato firmado entre as partes, e estarão sujeitos à extinção de sua relação comercial, bem como a quaisquer outras medidas reparadoras e jurídicas nos termos da lei aplicável.



ANOTAÇÕES:



Pronta Interrupção de Irregularidades ou Infrações

Para assegurar a pronta Interrupção de Irregularidades ou Infrações ao contratar, estabelecer parcerias, doações, patrocínios e outros relacionamentos considerados de risco, o Grupo EloPar utiliza em todos os seus contratos cláusulas-padrão de Compliance que determina que ambas as partes:

- cumprem e cumprirão, todas as leis relacionadas a anticorrupção, lavagem de dinheiro, antissuborno, antitruste e conflito de interesses, incluindo principalmente, mas não se limitando a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013), Decreto Brasileiro Anticorrupção (Decreto 11.129/2022), Lei Brasileira de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e qualquer legislação relativa a Lavagem de Dinheiro.
- adotam políticas de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, elaboradas em conformidade com as legislações aplicáveis, bem como desenvolvem suas atividades em estrita observância a estas políticas, não adotando qualquer prática vedada pela legislação aplicável ou utilizando em suas atividades quaisquer valores, bens ou direitos provenientes de infração penal.

Também estão previstas cláusulas que permitem a possibilidade de suspender ou interromper o serviço, a rescisão contratual ou a aplicação de penalidades e multas caso seja identificado violações às normas éticas (seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento).

Estrutura de Governança do Programa de Compliance e Integridade

12

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Conselho de Administração

É responsável por assegurar o cumprimento de todas as diretrizes contidas no **Programa Compliance e de Integridade**, assim como propor melhorias.



Diretoria Executiva

Responsável por estabelecer e acompanhar as ações necessárias à consecução das diretrizes instituídas pelo Conselho de Administração, promovendo altos padrões de integridade e ética e a difusão de uma cultura que enfatize e demonstre a todos os Administradores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros de Negócio a importância de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra a administração pública, nacional ou estrangeira.



Compliance

A área de Compliance, subordinada a Diretoria de Governança com reporte direto ao Conselho de Administração da EloPar, é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e gestão do Programa Compliance e Integridade do Grupo EloPar e é independente da área de negócios.

Para os casos de não conformidade, consumados ou não, no que diz respeito às diretrizes internas, o Compliance, atua direta e independentemente com os responsáveis visando a imediata correção e reportando tempestivamente às instâncias superiores. Os trabalhos realizados, assim como a efetividade do Programa Compliance e Integridade são reportados periodicamente à Alta Administração e no Comitê de Compliance.



Comitê de Conduta Ética

Responsável pela avaliação, deliberação, e reporte das empresas do Grupo EloPar quanto aos desvios de conduta relacionados aos temas de ética, combate à corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraudes e antitruste dos casos direcionados pelo Fórum de Mediação ou recepcionados por outros canais competentes.

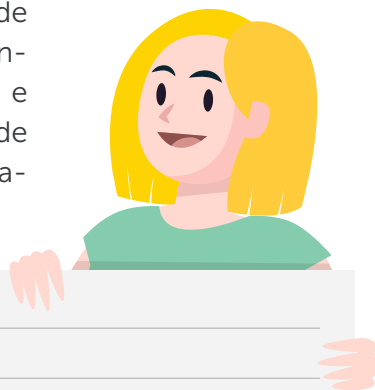


Conselho de Administração

O monitoramento contínuo do Programa de Compliance e Integridade permite a Alta Administração do Grupo Elopar a efetividade do programa, identifique quaisquer riscos novos que tenham surgido e responda tempestivamente através de correções e aprimoramentos.

O monitoramento é realizado pela área de Compliance, que pode contar com avaliações externas, e através de avaliações realizadas pelas áreas de Risco Operacional e Controles Internos e pela Auditoria Interna nos pilares de atuação.

Os pontos de atenção decorrentes do monitoramento e/ou de avaliações específicas podem ser objeto de planos de ação para que fragilidades eventualmente identificadas sejam corrigidas e o Programa de Compliance e Integridade seja atualizado de acordo com a necessidade identificada.



ANOTAÇÕES:

GLOSSÁRIO

Para entender alguns termos utilizados:

Agente Público: aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de empresa incorporada ao patrimônio público.

Colaborador (es): significam os funcionários, estagiários, diretores, conselheiros, acionistas e demais representantes das Empresas do Grupo EloPar

Corrupção Ativa: Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Corrupção Passiva: Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Direta ou Indiretamente: a promessa ou oferecimento de vantagem indevida pode ocorrer de forma direta ou indireta (quando a vantagem é voltada a terceiros que sejam relacionados com o funcionário público).

Fraude: intenção de causar prejuízo a terceiros e/ou ocultar a verdade para fugir ao cumprimento de obrigações através da má-fé

Licitação: é o meio utilizado pela Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos de uma empresa privada;

Oferecimento ou Promessa de vantagem indevida: o simples fato de oferecer ou prometer vantagem indevida, independentemente de aceitação, já constitui corrupção

PEP (Pessoa Exposta Politicamente): Consideram-se PEP os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (Redação dada pela Circular nº 3.654, de 27/3/2013.)

Programa de Integridade: É um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de conduta ética, políticas e diretrizes com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra administração pública, nacional ou estrangeira.

Vantagem indevida: "qualquer coisa de valor", não necessariamente econômico, que é oferecida com a intenção de receber favorecimentos em troca (exemplos: jantares, bolsa de estudos).

Terceiro(s): significam os profissionais, empresas contratadas que não sejam colaboradores, mas se apresentam em nome das Empresas do Grupo ELOPAR ou atuam (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício desta, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.

PROGRAMA DE
integridade
eloPar

eloPar



veioe